



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 2/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

5 de fevereiro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 479, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, em conformidade com o que disciplinam a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado em curso de nível superior, de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - Campus Avançado Lajes, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelos estagiários na Equipe Técnico-Pedagógica vinculada à Diretoria Acadêmica, no âmbito do Campus Avançado Lajes.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário conforme informações contidas no quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

SETOR DEMANDANTE	VAGA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA (ETEP)	01	- Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, do 3º ao 6º período, se a duração total do curso for de 8 semestres (4 anos); Ou - Estar regularmente matriculado (a) e	- Apoio na organização de rotinas administrativas do setor; - Apoio na escritura de atas e registros de atendimentos; - Apoio nas Reuniões Pedagógicas; - Apoio nos Conselhos de Classe; - Apoio nas Reuniões de Pais; - Apoio na avaliação das atividades didático-pedagógica do corpo docente; - Apoio na triagem e encaminhamentos aos serviços de atenção ao aluno; - Apoio no atendimento individualizado ao aluno, pais e professores; - Apoio no acompanhamento da frequência e rendimento dos estudantes;

		cursando Licenciatura em Pedagogia do 3º ao 8º período, se a duração total do curso for de 10 semestres (5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio no estabelecimento de contato com a família; - Apoio na orientação com relação às normas da Organização Didática e outros regulamentos do IFRN; - Apoio na identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e ou problemas de outra natureza; - Apoio nos canais de atendimento do setor pedagógico, tais como: e-mail, telefone, WhatsApp e sistema SUAP.
--	--	---	---

2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 01 vaga para estagiário, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

Área/Vaga do Estágio	Setor	Horário	Carga Horária	Remuneração
1	ETEP/Campus Lajes	07h às 13h	30h	R\$1.125,69*

* Acrescido do Auxílio Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 05 a 18 de fevereiro de 2024 (até às 18h), por meio do [link de inscrição](https://forms.gle/pjfV2SAPsbm2WdHk6) (forms.gle/pjfV2SAPsbm2WdHk6).

3.2 Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias 05 a 18 de fevereiro de 2024 (até às 18h), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail etep.laj@ifrn.edu.br. O e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;

III. Documento de identificação com foto.

IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

V. Documento que comprove Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IRA)

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados no formato .pdf e juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição.

3.4 A lista das inscrições deferidas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2024 no site do IFRN/Campus Laje, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/Lajes, a relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia útil seguinte à finalização das entrevistas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do Campus Avançado Lajes, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas, especificadas no quadro 2 a seguir:

Ordem	Etapa	Critério de Análise	Pontuação	Datas previstas
1	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos.	De 19 e 20/02/2024
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.	
2	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico-pedagógico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.	A definir. Será divulgada no Site do IFRN/Campus Lajes.
TOTAL			100 pontos (somatório de pontuação)	

Observações:

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão na sede do Campus Lajes do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/Lajes, endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes> após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;

VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

5.3. A orientação e acompanhamento do estagiário no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade da ASPED, Coordenações e/ou Diretorias Acadêmica do *Campus* Avançado Lajes em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. As atividades previstas neste edital, ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado	
Evento	Datas
Inscrições	05/02/2024 a 18/02/2024
lista das inscrições deferidas	até o 19/02/2024
Recurso Contra Indeferimento das Inscrições	até o dia 20/02/2024
Resultado dos Recursos do indeferimento das inscrições	21/02/2024
Entrevistas	22/02/2024 a 23/02/2024
Resultado Preliminar	26/02/2024
Recurso Contra o Resultado Preliminar	26/02/2024 a 27/02/2024
Resultado dos Recursos e Final	28/02/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN - *Campus* Avançado Lajes
- 7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 7.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Avançado Lajes.
- 7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 7.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luiz Rodrigues Bezerra

Diretor

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 dezembro de 2020, publicada no DOU de 21/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **André Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/LAJ**, em 05/02/2024 16:52:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670884

Código de Autenticação: 648fdac194

